

# Senado veta projeto do Batalhão Escolar

A Comissão do Distrito Federal utilizou a própria Constituição para sustar, na sessão de ontem, a tramitação do anteprojeto de Lei de autoria da deputada Márcia Kubitschek (PMDB-DF), referente à criação do Batalhão Escolar da Polícia Militar. Os parlamentares endossaram o parecer do senador Saldanha Derzi (PMDB-PB), que se posicionou contrário à matéria, demonstrando haver restrições, especificadas na Carta promulgada em outubro último, relativas à área de segurança na Capital da República.

Segundo Derzi, a Constituição determina que caberá à União a organização e manutenção das polícias civil e militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Artigo 21, inciso XIV. Reforça sua argumentação transcrevendo o Artigo 32 que, no seu parágrafo 4º, narra sobre a utilização, pelo Governo do DF, das mesmas corporações. Nesse sentido, o texto é claro ao especificar a necessidade de "Lei Federal" para regular o processo. "Está nítida a competência da União sobre

matéria de que trata a proposição".

Em um segundo enfoque, ressalta a tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.666, de iniciativa do Poder Executivo, enviado ao Legislativo em 2 de março de 1989, propondo exatamente a criação do Batalhão Escolar. "Recomenda-se, portanto, que todo esforço seja feito para que essa matéria seja aprovada o mais rápido possível nas duas casas do Congresso Nacional, visando a terminar de vez com a onda de violência que paira nos estabelecimentos escolares do Distrito Federal".

## RIPIDEZ

A celeuma criada em torno da proposta de Márcia Kubitschek refere-se à rapidez com que cada matéria poderia tramitar. Na ótica do senador Saldanha Derzi, o anteprojeto apresentado à Comissão do DF estaria claramente "prejudicado" em função de impedimentos constitucionais. O sentimento é de que o projeto Executivo encaminhado à Câmara, por permi-

tir um detalhamento do efetivo de policiais, do custo de execução e do objetivo da corporação percorreria um caminho menos burocrático até sua concretização.

Durante a semana, a deputada peemedebista indagou sobre a validade da argumentação inserida no parecer, alegando que a Comissão do Distrito Federal havia sido incumbida pela Constituição para exercer a função da Assembléia Legislativa do DF, o que respaldaria o debate da matéria no órgão. "Lamento que a comunidade seja frustrada no atendimento a uma justa reivindicação", comentou. O conceito de que o veto não elimina definitivamente a idéia da corporação militar foi a defesa apresentada por Saldanha Derzi.

O projeto do Executivo prevê a criação de um Batalhão Escolar composto por 1 mil 493 policiais, sendo 222 integrantes da corporação feminina, cuja seleção se daria por concurso público. A proposta acabou sendo inviabilizada pela sequência de tragédias em cidades-satélites mais populosas.